



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 05/2018

DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais Direta, no dia 30 de Abril de 2018, data que antecede o dia do Trabalhador.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como saúde e limpeza pública e outros que não admitem paralização, funcionarão em regime de plantão, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luz (Pi), 27 de Abril de 2018.



Cidelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal